



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 1365/2022, que “modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais”, para o dia 23 de julho de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o Projeto de Lei nº 1.365, de 2022, que propõe atualização do piso salarial nacional de médicos e cirurgiões dentistas para o valor de R\$ 13.662,00 por 20 horas semanais, bem como a majoração dos percentuais de adicional noturno e de hora extra para 50%, solicitamos o adiamento da discussão da matéria com base no impacto orçamentário-financeiro potencial aos entes subnacionais. De acordo com a Nota Informativa SEI nº 46710/2024/MGI, a estimativa de impacto apenas sobre o Poder Executivo Federal atinge R\$ 25,03 bilhões entre 2025 e 2027, sem considerar o impacto correspondente sobre estados e municípios. Ainda que o substitutivo preveja que os entes subnacionais serão compensados por meio de transferências do Fundo Nacional de Saúde, não foram apresentados cálculos, projeções ou mesmo parâmetros mínimos que permitam aferir a suficiência dos repasses para cobrir o aumento de despesas com pessoal.



Adicionalmente, conforme informado pelo próprio Ministério da Gestão e da Inovação, não há nos documentos que acompanham o projeto qualquer indicação sobre a compensação financeira prevista, o que inviabiliza o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A ausência dessa estimativa impede a adequada avaliação do impacto para os entes federativos, podendo ensejar sérios riscos de descumprimento dos limites legais de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da LRF. Cabe ressaltar que diversos municípios já enfrentam desequilíbrios fiscais, e a imposição de novos pisos salariais sem o devido respaldo orçamentário pode agravar ainda mais esse cenário.

Diante disso, propõe-se o adiamento da deliberação até que sejam apresentados os devidos estudos de impacto financeiro para os entes subnacionais estabelecido, por ato do Poder Executivo, o modelo de compensação fiscal que assegure o cumprimento da legislação vigente sem comprometer a sustentabilidade orçamentária dos estados e municípios.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

